



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.930, DE 21 DE JULHO DE 2020

“Denomina de Loteamento “Adolfo Santa Lúccia Júnior - Fifo” a área que será recebida em doação por Bocaletto Empreendimentos e Negócios Imobiliários LTDA.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Loteamento “Adolfo Santa Luccia Júnior – Fifo”**, o loteamento popular que será implantado na área correspondente a 192.431 m² ou 7,95 alqueires, constante da matrícula 3.678, recebida pelo Município em doação de Bocaletto Empreendimentos e Negócios Imobiliários LTDA.

Art. 2º As despesas com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 21 de julho de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS